



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 15, DE 2018.

#### **“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR GERALDO LOPES BAIÃO.”**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **GERALDO LOPES BAIÃO**, Policial Militar aposentado de Iturama-MG, o **TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, em especial na área da segurança pública municipal.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido título.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 30 de novembro de 2018.

Vereador Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

A Comissão Especial para oferecer parecer.

Sala das Sessões: 03 / 12 / 2018

Presidente da Câmara

Aprovado em tre discussão

Por juca na reunião

Sala das Sessões em 03 / 12 / 2018

O Presidente

# Título de Cidadão Ituramense



**Geraldo Lopes Baião**, nascido em 04/04/1946 na cidade de Jequeri, MG, casado com a Sr<sup>a</sup> Neusa Maria Gomes Baião, pai de 2 filhas ( Lyris e Lislyiê), e vô de 2 netos.

Engressou na carreira militar no ano de 1968 nas cidade de Uberaba, MG. Em 1986 concluiu o curso para patente de CABO da polícia Militar de Minas Gerais.

Em 1970 foi transferido para prestar serviços na cidade de Iturama, cidade a qual trabalhou até 1996, quando por direito se aposentou com 28 anos de trabalho.

Reside em Iturama até hoje, onde tem muitos amigos.

Foi homenagiado pela camara municipal de Iturama no ano de 1991, com moção de aplauso.

Foi homenagiado pelo 4º batalhão da polícia militar, como profissional destaque no ano de 1992.

Esta é uma homenagem ao homem, que com rigores de sua profissão muito contribuiu, para a segurança e bem estar da população Ituramense.

Vereador Dr Sergio Bento





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 15/2018**

**AUTOR:** VEREADOR DR. SÉRGIO APARECIDO ALVES BENTO

**DENOMINAÇÃO:** "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR GERALDO LOPES BAIÃO."

**DATA DE RECEBIMENTO:**

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

**ENTREGUE À COMISSÃO:**

**ESPECIAL** EM 03 / 12 /2018

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES**      **VISTO DO PRESIDENTE**

20º Reunião Ordinária EM 03/12 /2018 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018 \_\_\_\_\_



### PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 15/2018

Analisando o Projeto de Resolução CM nº 15/2018, de autoria do Vereador José Ivaldo Barbosa, verifico que o projeto em epígrafe, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Geraldo Lopes Baião, policial militar aposentado de Iturama-MG.

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

**Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:**

**XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.**

O Regimento Interno trata do tema, vajamos:

**Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:**

...  
**IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;**

...

**Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.**

...

**§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.**

...

**Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL

e de resolução.

§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.

...

**Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:**

...

**IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;**

Verifico, porém, que o currículo deve estar devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia, o que ocorre no caso, e a priore vejo como possível a concessão de tal honraria.

Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial.

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de 2/3 (DOIS TERÇOS), conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 03 de dezembro de 2.018.

  
David Tribolli Corrêa  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 15/2018 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR GERALDO LOPES BAIÃO.”**

**AUTOR: VEREADOR DR. SÉRGIO APARECIDO ALVES BENTO**

**COMISSÃO: ESPECIAL**

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM nº 15/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser Favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que \_\_\_\_\_ preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Câmara Municipal, em 03 de Dezembro de 2018

Presidente:

Adolfo Dorigo 03/12/2018

Vice-Presidente:

José Amaro 03/12/2018

Relator:

José Pichim Filho 03/12/2018

Aprovado em ..... discussão
Por ..... <u>União no deus</u>
Sala das Sessões em ..... <u>03/12/2018</u>
O Presidente

